



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI N.º 256/2011

CRIA CARGOS E ESTABELECE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FAZER FRENTE AO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes cargos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando à implantação de 01 (uma) Equipe de Estratégia de Saúde da Família, para o bairro: Cohab II.

I - Fica criado 01 (um) cargo de médico generalista, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 8.801,33, mensais, com curso superior em medicina e respectivo registro no Conselho Profissional;

II - Fica criado 01 (um) cargo de enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 2.024,38, mensais, com curso superior em enfermagem e respectivo registro no Conselho Profissional;

III - Fica criado 01 (um) cargo de técnico em enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 1.014,72, mensais, com curso técnico em enfermagem e respectivo registro no Conselho Profissional;

Art. 2º - Os cargos criados pela presente Lei, será regido pela Lei Municipal nº 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas).

Parágrafo Único – O provimento dos cargos criados pela presente Lei, dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

Parágrafo Segundo - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais poderão ser contratados por tempo determinado, nas condições previstas na Lei Municipal 3.869/2005.

Art. 3º - A contratação de que trata esta Lei estarão vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social (INSS);

Art. 4º - As despesas complementares decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.



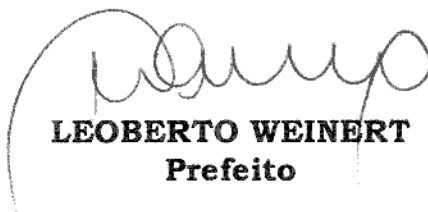
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de dezembro de 2011.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – **PESF**

CARGO

ATRIBUIÇÕES

MÉDICO GENERALISTA

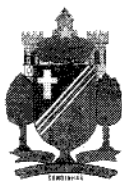
- Realizar consultas clínicas na área adstrita; Executar ações de assistência integral às crianças, adolescentes, adultos e idosos; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e quando necessário no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica definidas na NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar criação de grupos de patologias específicas; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio do sistema de referência a contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar perante avaliação; Solicitar exames complementares; Atestar óbitos; Identificar os problemas e os fatores de risco aos quais a população adstrita está exposta; Participar junto à equipe na elaboração das ações para a promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação; Valorizar a relação médico-paciente e médico - família a fim de criar vínculo, afeto e respeito; Prestar assistência integral ao indivíduo sob sua responsabilidade; Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, em relação aos fatores sociais, culturais, religiosos, econômicos, demográficos e epidemiológicos; Participar junto à equipe nos procedimentos de vigilância à saúde e vigilância epidemiológica; Discutir com a comunidade e com a equipe sobre o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais; Participar do processo de programação, planejamento das ações e organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, entre outros; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ENFERMEIRO

Acolhimento, organização de fluxo, consulta de enfermagem com classificação de risco, desenvolver atividades de Vigilância Epidemiológica como notificação e investigação de agravos, desenvolver atividades inerentes às funções de enfermagem.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Acolhimento, organização de fluxo, verificação de sinais vitais e desenvolver atividades inerentes ao cargo de técnico de enfermagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

AGENTE COMUNITÁRIO

- Realizar mapeamento de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar áreas de risco; Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, realizando encaminhamentos conforme situação apresentada; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando o desenvolvimento de ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade, que possam ser potencializados pela equipe; Traduzir para a Equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Auxiliar a equipe na promoção e proteção da saúde; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Estimular a participação comunitária; Atuar, no controle das doenças epidêmicas; Acompanhar as condições de saúde das crianças, gestantes, hipertensos, diabéticos, entre outros; Prestar orientações sobre cuidados com a higiene; Realizar orientações de saúde à população de maneira integral; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

P